



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.791 de 25/06/2018.

Els. nº 082

Prefeito Municipal

## ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento-programa do corrente exercício, de um crédito adicional especial na importância de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), nas seguintes dotações:

01	Prefeitura Municipal
01 04	Departamento de Educação
01 04 02	Ensino Fundamental
12.361.0210.2019.0008	Aquisição de Ônibus Rural Escolar
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	0.05.11-220 035

**Art. 2º** O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal/FNDE.

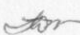
**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, o programa que se fizer necessário para o cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de junho de 2018.

  
NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria